



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 01/84

Retirada da Ordem do Dia para as devidas correções por 4 votos favoráveis e 2 contrários - Salas das sessões em 17-10-84 = Aut.

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, com fundamento no Inciso VII, artigo 25 e, nos termos da Lei-Complementar nº 351, de 26/06/1984, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31/12/69 que deu nova redação ao artigo 38, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 15/10/84, aprovou e, ela promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

ARTIGO 1º - Os subsídios e representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara ficam, fixados a partir de 1º (primeiro) de Setembro de 1984, na seguinte conformidade:

a) Subsídios do Prefeito Municipal correspondente a (cinco) 5 salários mínimos regionais, vigente à época dos respectivos pagamentos;

b) A representação do Prefeito será correspondente a 10 (dez) salários-mínimos, vigentes na região.

c) A representação do Vice-Prefeito será correspondente a 2 (dois) salários-mínimos mensais, vigentes na região.

d) A representação do Presidente da Câmara será correspondente a 2 (dois) salários-mínimos regionais.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1.984

THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E

DARCY BERNANDO P. BRAGA
1º SECRETARIO

OSWALDO DOS SANTOS
2º SECRETARIO